

28

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.311, registrada às fls. 285-vº, do livro 61-A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, nascido em 24/06/1986, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: eduardobaggio@gmail.com, Telefone (43) 99111.6232, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 8.331.006-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 06/03/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 058.858.819-95.

**GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.839, registrada às fls. 245, do livro A-62, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 21/02/1988, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: gustavobaggio88@hotmail.com, Telefone (11) 98635.0500, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.117.228-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/05/2007 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 063.521.959-03.

Sócios componentes da sociedade simples, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**", com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 21.867.697/0001-72, com Contrato Social registrado sob nº. 4834, às fls. 55-60, do livro nº. 34-B, em 04/02/2015 e, Primeira Alteração contratual registrada sob nº. 5153, às fls. 171-183, do livro nº. 40-B, em 24/10/2017, no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica da Comarca de Ribeirão Claro/PR, resolvem retificar as alterações e consolidar os atos constitutivos da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Fls. 1 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**RETIFICAÇÃO**

**Cláusula 1ª. – Da Partícula ME do NOME EMPRESARIAL**

Em decorrência de divergências verificadas na 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, em seus Cabeçalhos, nos Preâmbulos, na Cláusula 2ª. Das ALTERAÇÕES e, na Cláusula 1ª. Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e, conforme determina a Lei Complementar nº. 155/2016, bem como Boletim DICAJ nº. 10/2017, da Receita Federal do Brasil, **foram excluídos no referido documento, junto ao NOME EMPRESARIAL a partícula ME**, ficando re/ratificadas, passando a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÕES**

**Cláusula 1ª. – Da NATUREZA JURÍDICA**

Nos termos da Lei nº. 10.406/2002, a sociedade altera sua natureza jurídica para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de acordo com os arts. 1052 e seguintes da referida Lei (Código Civil).

**Cláusula 2ª. – Do NOME EMPRESARIAL**

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**

**Cláusula 3ª. – Do OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social da sociedade, para:

- a) Serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil;
- b) Serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;
- c) Supervisão de obras e controle de materiais;
- d) Supervisão de contratos de execução de obras;
- e) Supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos;
- f) Perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil;
- g) Serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia civil;

Fls. 2 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

- h) Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração;
- i) Serviços de direção e responsabilidade técnica de obras públicas e privadas;
- j) Construção de edifícios residenciais e não residenciais, inclusive edifícios industriais e públicos;
- k) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- l) Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer já existentes, inclusive de obras públicas;
- m) Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- n) Construção de praças e calçadas para pedestres;
- o) Construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura;
- p) Comércio varejista de materiais de construção;
- q) Comércio varejista de materiais elétricos.

**Cláusula 4ª. – Da TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **Gustavo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade 30 (trinta) quotas, equivalentes a 1,0% das quotas da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a partir desta data, a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, já qualificado, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional;

a). O sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade, após a transferência, 3.000 (três mil) quotas, equivalentes a 100,0% das quotas da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, a partir desta data, parte de suas quotas, sendo: **1.350 (mil, trezentas e cinquenta) quotas**, de forma onerosa, ao sócio ingressante **ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1984 1 00060 283 0003718 06, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 08/06/1984, filho de José Augusto Ormeneze e Cleuza Molini Ormeneze, arquiteto, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Santa Madalena, s/nº., bairro Cirelli, e-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, Telefone (43) 99147.0901, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 9.331.505-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/10/2012 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 040.695.119-54, pelo valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional; e, **300 (trezentas) quotas**, de forma onerosa, ao sócio ingressante **EVANDER DE MORAES**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº.

Fls. 3 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

270

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

0859280155 1993 1 00064 234 0006017 74, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 16/05/1993, filho de Genésio Francisco de Moraes e Eneide Natalia de Moraes, empresário, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Rancho Alegre, s/nº., bairro Pinhalzinho, e-mail: evanderdemoraes@hotmail.com, Telefone (43) 99602.1049, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.261.581-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 16/12/2004 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 091.413.959-21, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional;

b). O sócio retirante **Gustavo Brambilla Baggio**, bem como o sócio remanescente **Eduardo Brambilla Baggio**, dão aos sócios ingressantes **Alexandre Augusto Ormeneze** e **Evander de Moraes**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

c). Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios;

**Eduardo Brambilla Baggio** – 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 300 (trezentas) quotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

Fls. 4 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

273  
10

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

d). A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

e). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**Cláusula 5ª. – Do CAPITAL SOCIAL e das QUOTAS**

O capital social da sociedade subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), subscritos e integralizados neste ato, da seguinte forma e proporção:

a) O sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ter R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

b) O sócio **Alexandre Augusto Ormeneze**, que possuía na sociedade R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ter R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

c) O sócio **Evander de Moraes**, que possuía na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), passa a ter R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

d) Em decorrência da alteração do capital da sociedade, inteiramente subscrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Fls. 5 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12, SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

217  
76

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Eduardo Brambilla Baggio** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**Cláusula 6ª. – Da ADMINISTRAÇÃO**

Em decorrência da alteração no quadro societário, a administração da sociedade a partir desta data, passará a ser exercida pelos sócios **Eduardo Brambilla Baggio e Alexandre Augusto Ormeneze**, podendo ser "em conjunto ou individualmente" e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Fls. 6 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

242  
B

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA  
CNPJ – 21.867.697/0001-72  
ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

a). Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

b). É autorizado aos administradoras, sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade e por meio de procuração, procurador(es) para período determinado, restringindo-se aos atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

c). A gerência financeira da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, podendo para movimentar contas, realizar aplicações financeiras, autorizar débitos e créditos e, tudo mais relativo aos movimentos financeiros da sociedade, inclusive contrair empréstimos e financiamentos em nome da sociedade.

d). Resolvem, os sócios, expressamente, mesmo em nome particular a não efetuarem endossos, avais ou ainda fianças a favor de terceiros, sem que ocorra interesse dos objetivos da sociedade. Nesses casos a responsabilidade será individual do sócio que prestar o ônus, não podendo de forma alguma, onerar o patrimônio social.

**Cláusula 7ª. – Da DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores **Eduardo Brambilla Baggio** e **Alexandre Augusto Ormeneze**, já qualificadas, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

**Cláusula 8ª. – Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passará a ter a seguinte redação:

**" MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA "**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:**

Fls. 7 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

270

e

fa

B

+

# RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ – 21.867.697/0001-72

## ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.311, registrada às fls. 285-vº, do livro 61-A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, nascido em 24/06/1986, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: eduardobaggio@gmail.com.com, Telefone (43) 99111.6232, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 8.331.006-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 06/03/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 058.858.819-95.

**ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1984 1 00060 283 0003718 06, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 08/06/1984, filho de José Augusto Ormeneze e Cleuza Molini Ormeneze, arquiteto, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Santa Madalena, s/nº., bairro Cirelli, e-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, Telefone (43) 99147.0901, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 9.331.505-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/10/2012 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 040.695.119-54.

**EVANDER DE MORAES**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1993 1 00064 234 0006017 74, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 16/05/1993, filho de Genésio Francisco de Moraes e Eneide Natalia de Moraes, empresário, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Rancho Alegre, s/nº., bairro Pinhalzinho, e-mail: evanderdemoraes@hotmail.com, Telefone (43) 99602.1049, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.261.581-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 16/12/2004 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 091.413.959-21.

Fls. 8 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

277  
B

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**", com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 21.867.697/0001-72, com Contrato Social registrado sob nº. 4834, às fls. 55-60, do livro nº. 34-B, em 04/02/2015 e, Primeira Alteração contratual registrada sob nº. 5153, às fls. 171-183, do livro nº. 40-B, em 24/10/2017, no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica da Comarca de Ribeirão Claro/PR, resolvem consolidar os atos constitutivos da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª. – Do NOME EMPRESARIAL e da SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**", tendo sua sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro, estado do Paraná (PR), à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000.

**Cláusula 2ª. – Do OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil;
- b) Serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;
- c) Supervisão de obras e controle de materiais;
- d) Supervisão de contratos de execução de obras;
- e) Supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos;
- f) Perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil;
- g) Serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia civil;
- h) Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração;
- i) Serviços de direção e responsabilidade técnica de obras públicas e privadas;

Fls. 9 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

248  
164

# RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ – 21.867.697/0001-72

## ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- j) Construção de edifícios residenciais e não residenciais, inclusive edifícios industriais e públicos;
- k) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- l) Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer já existentes, inclusive de obras públicas;
- m) Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- n) Construção de praças e calçadas para pedestres;
- o) Construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura;
- p) Comércio varejista de materiais de construção;
- q) Comércio varejista de materiais elétricos.

### Cláusula 3ª. – Do PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/05/2015, data de registro no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

### Cláusula 4ª. – Do CAPITAL SOCIAL e das QUOTAS

O capital da sociedade, inteiramente subscrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**Eduardo Brambilla Baggio** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

Fls. 10 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

108

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**Cláusula 5ª. – Da ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Eduardo Brambilla Baggio** e **Alexandre Augusto Ormeneze**, podendo ser “em conjunto ou individualmente” e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

a). Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

b). É autorizado aos administradores, sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade e por meio de procuração, procurador(es) para período determinado, restringindo-se aos atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

c). A gerência financeira da sociedade será exercida pelos sócios administradores “em conjunto ou individualmente”, para movimentar contas, realizar aplicações financeiras, autorizar débitos e créditos e, tudo mais relativo aos movimentos financeiros da sociedade, exceto contraírem empréstimos e financiamentos, que obrigatoriamente deverá ser em conjunto.

d). Resolvem, os sócios, expressamente, mesmo em nome particular a não efetuarem endossos, avais ou ainda fianças a favor de terceiros, sem que ocorra interesse dos objetivos da sociedade. Nesses casos a responsabilidade será individual da sócia que prestar o ônus, não podendo de forma alguma, onerar o patrimônio social.

Fls. 11 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 6ª. – Do PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, é resguardado aos sócios administradores o "direito ou não", a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula 7ª. – Da ABERTURA DE FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como, participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

**Cláusula 8ª. – Do EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário e as Demonstrações Financeiras, para apurar o resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

- a) Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- b) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª. – Do FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando os negócios com os herdeiros e sucessores do "de cujus" mediante competente e oportuna alteração contratual, se for o caso. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido não desejarem integrar a sociedade, proceder-se-á, uma avaliação por uma empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança, sendo que as quotas do sócio extinto serão transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar.

- a) A forma de pagamento poderá ser diversa da mencionada no "caput" desta cláusula, quando ocorrer consenso entre as partes, não havendo, permanecerá o disposto nela contido.

Fls. 12 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

16

**RERRATIFICAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA**  
**CNPJ – 21.867.697/0001-72**  
**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 10ª. – Da TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção à outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então proceder-se-á um levantamento do patrimônio da sociedade através das demonstrações financeiras, levantadas extraordinariamente na data, para essa finalidade ou por empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos ao sócio retirante em 06 (seis) prestações mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança.

- a) A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição pela sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, as quotas do sócio retirante poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

**Cláusula 11ª. – Das DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como: aprovação de contas da administradora, aumento e/ou redução do capital, designação e/ou destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da Lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em "reunião" convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1.072 do Código Civil. Como dispõe o § 1º do referido artigo, a opção pela reunião, descarta a necessidade de assembleia.

- a) A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos mesmos.
- b) As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

**Cláusula 12ª. – Do CONSELHO FISCAL**

Nos termos do art. 1.066 do Código Civil, fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 13ª. – Das ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

Fls. 13 de 15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB Nº 41208756390.  
PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801161792. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

259  
no

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Reconheço a firma autêntica dos: **GUSTAVO BRAMBILLA**  
**MERIN**, com assinatura, foi aposta em folha  
 presença Livro: 415. Termo: 427, Livro: 415  
 Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2018.  
 Em Teste da verdade, Cod. [04/02/2018] [04/24/75]  
 Tábua Adm. Bov. Agrícola F. de [04/24/75]  
 Total: R\$ 15,50

SELO DIGITAL  
 Tabela: [04/24/75]  
 0863AA032487

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**  
 Rua Dr. Xavier da Silva, n° 998 - CEP 86410-000  
 Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 33361614  
 Adriana de Jesus Negro Xavier - Tabela de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **EDUARDO BRAMBILLA**  
**SAGGIO**  
 Selo Número: SELO: 3kAq4 . qJvp8 . hJq2Q - CONTROLE: PnJAY .  
 tw4vV Controle: [04/03/2018] - 15:11:46h  
 Dou fe. Ribeirão Claro, 01/03/2018 - 15:11:46h.  
 Em Teste da Verdade,  
 Ana Paula Salvaggio - escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**  
 Rua Dr. Xavier da Silva, n° 998 - CEP 86410-000  
 Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 33361614  
 Adriana de Jesus Negro Xavier - Tabela de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **ALEXANDRE AUGUSTO**  
**ORMENEZE**  
 Selo Número: SELO: 3kAq4 . qJvp8 . hJq2Q - CONTROLE: PnJAY .  
 tw4vV Controle: [04/03/2018] - 15:11:46h  
 Dou fe. Ribeirão Claro, 01/03/2018 - 15:11:46h.  
 Em Teste da Verdade,  
 Ana Paula Salvaggio - escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**  
 Rua Dr. Xavier da Silva, n° 998 - CEP 86410-000  
 Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 33361614  
 Adriana de Jesus Negro Xavier - Tabela de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **EVANDER DE MORAES**  
 Selo Número: SELO: kKAh4 . CPkp8 . Liq2i - CONTROLE: aGcAy .  
 jnhAX Controle: [04/03/2018] - 15:25:55h  
 Dou fe. Ribeirão Claro, 01/03/2018 - 15:25:55h.  
 Em Teste da Verdade,  
 Ana Paula Salvaggio - escrevente

<p>Registrado no Livro nº <b>41-B</b></p> <p>de Registro de Títulos e Documentos e demais papeis, às fls. <b>101-115</b></p> <p>Sob nº <b>5182</b> e protocolado sob nº <b>5814</b>, do Livro nº <b>02-A</b>.</p> <p>Ribeirão Claro, 02/Março/2018.</p> <p><i>[Assinatura]</i>          Andressa Mareca Nêia          Escrevente do Ofício</p>	<p><b>FUNARPEN</b>          SELO DIGITAL N°  <b>JN44X.khe9Y.wNppj</b>          Controle:  <b>fFbGb.Omo2</b>          Consulte esse selo em  <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a></p>
--	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:12 SOB N° 41208756390.  
 PROTOCOLO: 180831046 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801161792. NIRE: 41208756390.  
 MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

257/15



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

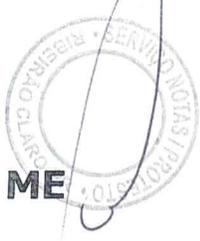
Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.311, registrada às fls. 285-vº, do livro 61-A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, nascido em 24/06/1986, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: eduardobaggio@gmail.com.com, Telefone (43) 99111.6232, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 8.331.006-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 06/03/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 058.858.819-95.

**GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.839, registrada às fls. 245, do livro A-62, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 21/02/1988, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: gustavobaggio88@hotmail.com, Telefone (11) 98635.0500, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.117.228-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/05/2007 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 063.521.959-03.

Sócios componentes da sociedade simples, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**", com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 21.867.697/0001-72, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica da Comarca de Ribeirão Claro/PR, sob nº. 4834, às fls. 55-60, do livro nº 34-B, em 04/02/2015, resolvem alterar e consolidar os atos constitutivos da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

107



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÕES**

---

**Cláusula 1ª. – Da NATUREZA JURÍDICA**

Nos termos da Lei nº. 10.406/2002, a sociedade altera sua natureza jurídica para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de acordo com os arts. 1052 e seguintes da referida Lei (Código Civil).

**Cláusula 2ª. – Do NOME EMPRESARIAL**

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**.

**Cláusula 3ª. – Do OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social da sociedade, para:

- a) Serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil;
- b) Serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;
- c) Supervisão de obras e controle de materiais;
- d) Supervisão de contratos de execução de obras;
- e) Supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos;
- f) Perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil;
- g) Serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia civil;
- h) Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração;
- i) Serviços de direção e responsabilidade técnica de obras públicas e privadas;
- j) Construção de edifícios residenciais e não residenciais, inclusive edifícios industriais e públicos;
- k) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- l) Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer já existentes, inclusive de obras públicas;
- m) Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- n) Construção de praças e calçadas para pedestres;
- o) Construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura;
- p) Comércio varejista de materiais de construção;
- q) Comércio varejista de materiais elétricos.

277  
B

**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 4ª. – Da TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **Gustavo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade 30 (trinta) quotas, equivalentes a 1,0% das quotas da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a partir desta data, a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, já qualificado, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional;

a). O sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade, após a transferência, 3.000 (três mil) quotas, equivalentes a 100,0% das quotas da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, a partir desta data, parte de suas quotas, sendo:

**1.350 (mil, trezentos e cinquenta) quotas**, de forma onerosa, ao sócio ingressante **ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1984 1 00060 283 0003718 06, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 08/06/1984, filho de José Augusto Ormeneze e Cleuza Molini Ormeneze, arquiteto, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Santa Madalena, s/nº., bairro Cirelli, e-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, Telefone (43) 99147.0901, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 9.331.505-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/10/2012 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 040.695.119-54, pelo valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional; e,

**300 (trezentos) quotas**, de forma onerosa, ao sócio ingressante **EVANDER DE MORAES**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1993 1 00064 234 0006017 74, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 16/05/1993, filho de Genésio Francisco de Moraes e Eneide Natalia de Moraes, empresário, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Rancho Alegre, s/nº., bairro Pinhalzinho, e-mail: evanderdemoraes@hotmail.com, Telefone (43) 99602.1049, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.261.581-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 16/12/2004 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 091.413.959-21, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional;

b). O sócio retirante **Gustavo Brambilla Baggio**, bem como o sócio remanescente **Eduardo Brambilla Baggio**, dão aos sócios ingressantes **Alexandre Augusto Ormeneze** e **Evander de Moraes**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



c). Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios;

**Eduardo Brambilla Baggio** – 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 300 (trezentas) quotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

d). A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

e). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**Cláusula 5ª. – Do CAPITAL SOCIAL e das QUOTAS**

O capital social da sociedade subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), subscritos e integralizados neste ato, da seguinte forma e proporção:

a) O sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, que possuía na sociedade R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ter R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

*Evander de Moraes*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

3

**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**b)** O sócio **Alexandre Augusto Ormeneze**, que possuía na sociedade R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ter R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

**c)** O sócio **Evander de Moraes**, que possuía na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), passa a ter R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ou, mediante depósito bancário;

**d)** Em decorrência da alteração do capital da sociedade, inteiramente subscrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**Eduardo Brambilla Baggio** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 6ª. – Da ADMINISTRAÇÃO**

Em decorrência da alteração no quadro societário, a administração da sociedade a partir desta data, passará a ser exercida pelos sócios **Eduardo Brambilla Baggio** e **Alexandre Augusto Ormeneze**, podendo ser "em conjunto ou individualmente" e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

a). Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

b). É autorizado aos administradoras, sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade e por meio de procuração, procurador(es) para período determinado, restringindo-se aos atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

c). A gerência financeira da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, podendo para movimentar contas, realizar aplicações financeiras, autorizar débitos e créditos e, tudo mais relativo aos movimentos financeiros da sociedade, inclusive contrair empréstimos e financiamentos em nome da sociedade.

d). Resolvem, os sócios, expressamente, mesmo em nome particular a não efetuarem endossos, avais ou ainda fianças a favor de terceiros, sem que ocorra interesse dos objetivos da sociedade. Nesses casos a responsabilidade será individual do sócio que prestar o ônus, não podendo de forma alguma, onerar o patrimônio social.

**Cláusula 7ª. – Da DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores **Eduardo Brambilla Baggio** e **Alexandre Augusto Ormeneze**, já qualificadas, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

**Cláusula 8ª. – Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passará a ter a seguinte redação:

**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



**“ MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME ”  
CNPJ – 21.867.697/0001-72  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:**

**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº. 04.311, registrada às fls. 285-vº, do livro 61-A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, nascido em 24/06/1986, filho de João Carlos Baggio e Maria Célia Brambilla Baggio, engenheiro civil, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 938, Centro, e-mail: eduardobaggio@gmail.com.com, Telefone (43) 99111.6232, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 8.331.006-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 06/03/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 058.858.819-95.

**ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1984 1 00060 283 0003718 06, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 08/06/1984, filho de José Augusto Ormeneze e Cleuza Molini Ormeneze, arquiteto, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Santa Madalena, s/nº., bairro Cirelli, e-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, Telefone (43) 99147.0901, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 9.331.505-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 18/10/2012 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 040.695.119-54.

**EVANDER DE MORAES**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº. 0859280155 1993 1 00064 234 0006017 74, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 16/05/1993, filho de Genésio Francisco de Moraes e Eneide Natalia de Moraes, empresário, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, na Chácara Rancho Alegre, s/nº., bairro Pinhalzinho, e-mail: evanderdemoraes@hotmail.com, Telefone (43) 99602.1049, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 10.261.581-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 16/12/2004 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 091.413.959-21.

SERVIÇO NOTARIAL  
RIBEIRÃO CLARO-PR

20

**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

**CNPJ – 21.867.697/0001-72**

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**", com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 21.867.697/0001-72, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica da Comarca de Ribeirão Claro/PR, sob nº. 4834, às fls. 55-60, do livro nº 34-B, em 04/02/2015, resolvem consolidar os atos constitutivos da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª. – Do NOME EMPRESARIAL e da SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**", tendo sua sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro, estado do Paraná (PR), à Rua Coronel Emilio Gomes, nº. 907/Sala 01, Centro, e-mail: mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Telefone (43) 3536.1103 e Celular (43) 99111.6232, CEP 86410-000.

**Cláusula 2ª. – Do OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil;
- b) Serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;
- c) Supervisão de obras e controle de materiais;
- d) Supervisão de contratos de execução de obras;
- e) Supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos;
- f) Perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil;
- g) Serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia civil;
- h) Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração;
- i) Serviços de direção e responsabilidade técnica de obras públicas e privadas;
- j) Construção de edifícios residenciais e não residenciais, inclusive edifícios industriais e públicos;
- k) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- l) Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer já existentes, inclusive de obras públicas;
- m) Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;

209  
B

# 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME

CNPJ – 21.867.697/0001-72

## ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- n) Construção de praças e calçadas para pedestres;
- o) Construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura;
- p) Comércio varejista de materiais de construção;
- q) Comércio varejista de materiais elétricos.

### Cláusula 3ª. – Do PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/05/2015, data de registro no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

### Cláusula 4ª. – Do CAPITAL SOCIAL e das QUOTAS

O capital da sociedade, inteiramente subscrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**Eduardo Brambilla Baggio** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Alexandre Augusto Ormeneze** – 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalentes a 45,0% de participação nas quotas do capital social;

**Evander de Moraes** – 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalentes a 10,0% de participação nas quotas do capital social;

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 5ª. – Da ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Eduardo Brambilla Baggio** e **Alexandre Augusto Ormeneze**, podendo ser “em conjunto ou individualmente” e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

a). Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

b). É autorizado aos administradores, sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade e por meio de procuração, procurador(es) para período determinado, restringindo-se aos atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

c). A gerência financeira da sociedade será exercida pelos sócios administradores “em conjunto ou individualmente”, para movimentar contas, realizar aplicações financeiras, autorizar débitos e créditos e, tudo mais relativo aos movimentos financeiros da sociedade, exceto contraírem empréstimos e financiamentos, que obrigatoriamente deverá ser em conjunto.

d). Resolvem, os sócios, expressamente, mesmo em nome particular a não efetuarem endossos, avais ou ainda fianças a favor de terceiros, sem que ocorra interesse dos objetivos da sociedade. Nesses casos a responsabilidade será individual da sócia que prestar o ônus, não podendo de forma alguma, onerar o patrimônio social.

**Cláusula 6ª. – Do PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, é resguardado aos sócios administradores o “direito ou não”, a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula 7ª. – Da ABERTURA DE FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como, participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

207  
16



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 8ª. – Do EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário e as Demonstrações Financeiras, para apurar o resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

- a) Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- b) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª. – Do FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando os negócios com os herdeiros e sucessores do "de cujus" mediante competente e oportuna alteração contratual, se for o caso. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido não desejarem integrar a sociedade, proceder-se-á, uma avaliação por uma empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança, sendo que as quotas do sócio extinto serão transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar.

- a) A forma de pagamento poderá ser diversa da mencionada no "caput" desta cláusula, quando ocorrer consenso entre as partes, não havendo, permanecerá o disposto nela contido.

**Cláusula 10ª. – Da TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção à outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então proceder-se-á um levantamento do patrimônio da sociedade através das demonstrações financeiras, levantadas extraordinariamente na data, para essa finalidade ou por empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos ao sócio retirante em 06 (seis) prestações mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança.

- a) A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição pela sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, as quotas do sócio retirante poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

264  
na



**1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**

CNPJ – 21.867.697/0001-72

**ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Cláusula 11ª. – Das DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como: aprovação de contas da administradora, aumento e/ou redução do capital, designação e/ou destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da Lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em "reunião" convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1.072 do Código Civil. Como dispõe o § 1º do referido artigo, a opção pela reunião, descarta a necessidade de assembleia.

- a) A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos mesmos.
- b) As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

**Cláusula 12ª. – Do CONSELHO FISCAL**

Nos termos do art. 1.066 do Código Civil, fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 13ª. – Das ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 14ª. – Da DISSOLUÇÃO e da LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

As normas para dissolução e liquidação da sociedade serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria.

**Cláusula 15ª. – Das NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais que regem este tipo de sociedade empresária e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053, do Código Civil.

**Cláusula 16ª. – Do FORO**

Fica eleito o foro do município e Comarca de Ribeirão Claro, estado do Paraná (PR), para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# 1ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME

CNPJ – 21.867.697/0001-72

## ATO CONSTITUTIVO de transformação de SOCIEDADE SIMPLES em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### Cláusula 17ª. – Da DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **Eduardo Brambilla Baggio e Alexandre Augusto Ormeneze**, já qualificados, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual, aprovada por unanimidade pelos sócios, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir e fazerem cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse em 03 (três) vias de igual teor o forma, para um só efeito, perante duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas, destinando-se ao averbação e arquivo no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica da Comarca de Ribeirão Claro/PR, bem como registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), para os efeitos legais, a partir da data de registro.

**Ribeirão Claro/PR, 20 de setembro de 2017.**

#### Sócios:

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**  
Sócio Remanescente

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE**  
Sócios Ingressante

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDER DE MORAES**  
Sócios Ingressante

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO**  
Sócio Retirante

#### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**SELMA VILELA RUIZ**  
RG. 10.332.275-8/SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
**JULIETE MARIA PACHECO MUSSATO**  
RG. 9.265.908-9/SSP-PR

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**



**EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1986, natural de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (CIRG) nº 8.331.006-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 06/03/1.998, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 058.858.819-95, residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, 938, – Centro – Ribeirão Claro - PR, CEP 86410-000;

**GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1.988, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (CIRG) nº 10.117.228-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 063.521.959-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, 938, – Centro – Ribeirão Claro - PR, CEP 86410-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.**, e terá sede e foro em Ribeirão Claro - PR, na Rua Coronel Emílio Gomes, 907-Sala 1 – Centro, CEP 86410-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social:

- Serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil;
- Supervisão de obras, controle de materiais e serviços auxiliares;
- Supervisão de contratos de execução de obras;
- Supervisão de obras e gerenciamento de projetos;
- Perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo, vistoria, e parecer técnico de engenharia civil;
- Serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia;

  
Andressa Mareca Néia  
Escrivente do Ofício

Fls. 1/6

20/20

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

---



- Construção de edifícios residenciais e não residenciais de qualquer tipo, inclusive edifícios industriais e públicos;
- Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, inclusive de obras públicas.
- Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração;
- Serviços de direção e a responsabilidade técnica da obra;
- Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- Construção de praças e calçadas para pedestres;
- Construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura;
- Serviços auxiliares vinculados ao objeto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro no Cartório de Registro de Títulos Documentos Pessoas Jurídicas e seu prazo de duração é indeterminado.

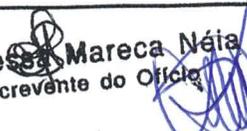
**2.**

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizados pelos sócios, nas seguintes proporções e formas:

- a) EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO, já qualificado, subscreve 2.970 (duas mil, novecentos e setenta) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- b) GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO, já qualificado, subscreve 30 (trinta) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país;

---

Andre  Mareca Néia  
Escrevente do Ofício

Fls. 2/6

40

26

SERVIÇO NOTAS PRODUÇÃO  
RIBEIRÃO CLÁUSULA PR. 015

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

---

**CLÁUSULA QUINTA:** Com o estipulado acima, o Capital Social fica assim dividido entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Eduardo Brambilla Baggio	99	2.970	R\$ 2.970,00
Gustavo Brambilla Baggio	01	30	R\$ 30,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**3.**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio **Eduardo Brambilla Baggio**, individualmente e separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É autorizado ao administrador, individualmente, constituir, em nome da sociedade e por meio de procuração, procurador(es) para período determinado, restringindo-se os atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

Fol. 3/6

Andressa Marena Neia  
Escrivente do Ofício

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A gerência financeira da sociedade será exercida pelo administrador, individualmente, cabendo, a ele toda a responsabilidade de contrair empréstimos e financiamentos, movimentar contas, realizar aplicações financeiras, autorizar débitos e créditos e, tudo mais relativo aos movimentos financeiros da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Resolvem, os sócios, expressamente, mesmo em nome particular a não efetuarem endossos, avais, ou ainda fianças a favor de terceiros, sem que ocorra interesse dos objetivos da sociedade. Nessês casos a responsabilidade será individual do sócio que prestar o ônus, não podendo de forma alguma, onerar o patrimônio social.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelo mesmo estabelecido, independentemente de alteração deste contrato.

**4.**

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

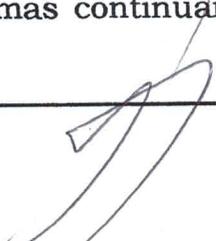
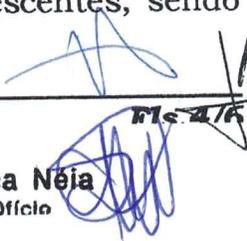
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, sendo que o resultado apurado nessas demonstrações terá o destino que os sócios decidirem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**5.**

**DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo

  
  
Andressa Mareca Nêja  
Escrivente do Ofício

270  
26

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

---

que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**6. DA TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, quando então seus haveres serão apurados em balanço especial e pagos ao sócio retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição pela sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, as quotas do sócio retirante poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA-QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

**BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**



**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** As normas para dissolução e liquidação da sociedade serão regidas pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente, pela lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas rubricadas, devendo ser arquivado no Cartório de Títulos Documentos Pessoas Jurídicas e nos órgãos de registro e fiscalização profissional.

Ribeirão Claro/PR., 02 de Janeiro de 2015.

  
**Eduardo Brambilla Baggio**

  
**Gustavo Brambilla Baggio**

  
**Andressa Mânica Neia**  
Escrevente do Ofício

Fls. 6/6

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME  
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
8331006 SESP PR

CPF  
055.850.612-95

DATA NASCIMENTO  
24/06/1986

FILIAÇÃO  
JOÃO CARLOS BAGGIO

MÁRIA CELIA BRAMBILLA BAGGIO

D

PERMISSÃO  
[ ]

ACC  
[ ]

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
114 (055.850.612)

VALIDADE  
09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
13/01/2005

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1508170281

OBSERVAÇÕES  
D. F.

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Eduardo Baggio*

LOCAL  
OURINHOS, SP

DATA EMISSÃO  
10/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14451050913  
SP054590111

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1567046499

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1567046499

**NOME**  
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
9331505-7 SESP PR

**CPF** 040.695.119-54 **DATA NASCIMENTO** 08/06/1984

**FILIAÇÃO**  
JOSE AUGUSTO ORMENEZE  
CLEUZA MOLINI ORMENEZE

**PERMISSÃO** ACC CAT. HAB. B

**Nº REGISTRO** 02426919660 **VALIDADE** 22/11/2022 **Nº HABILITAÇÃO** 18/07/2002

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** RIBEIRAO CLARO, PR **DATA EMISSÃO** 22/11/2017

**ASSINATURA DO EMISSOR** 52262440985 PR913578133

**PARANÁ**

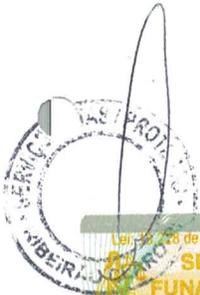
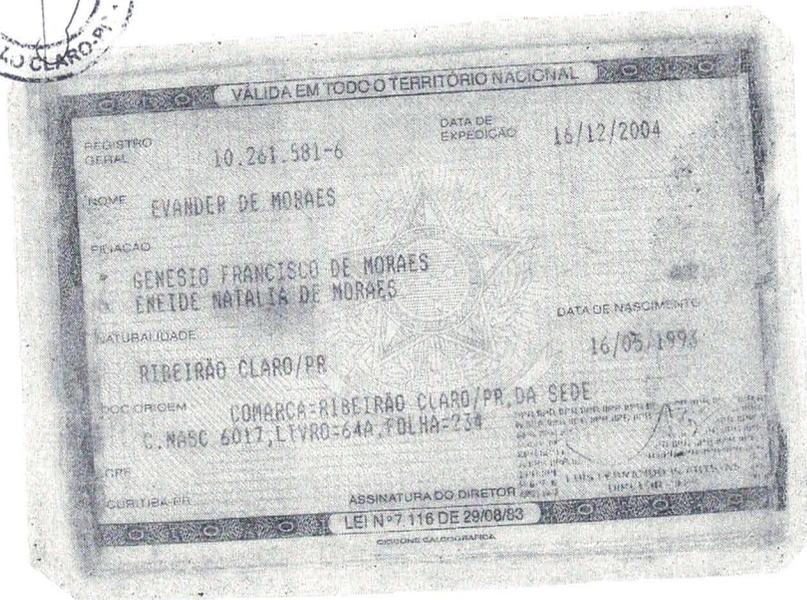
CONFERE COM ORIGINAL  
 20/05/22  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**AUTENTICAÇÃO**

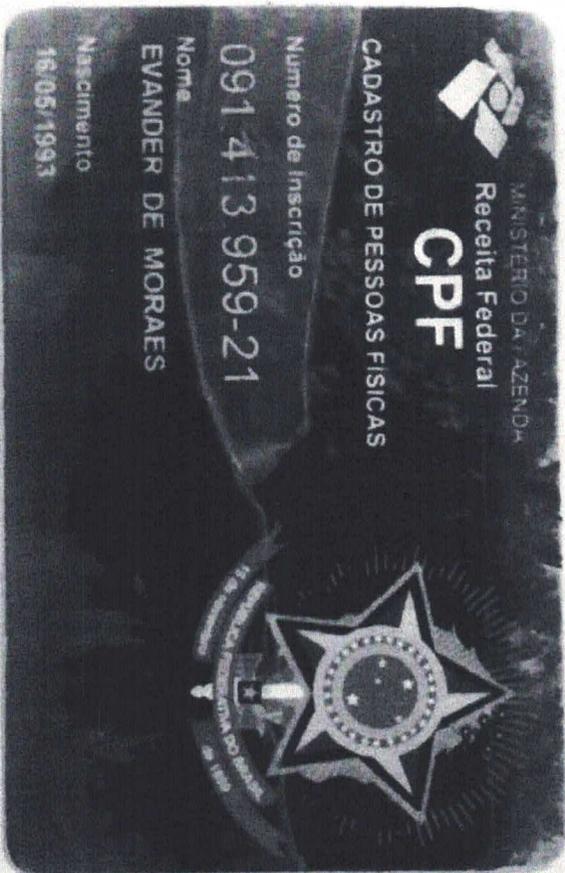
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

**05 MAI 2021**

- ADRIANA DE JESUS NEGRÃO XAVIER - TABELIA
- FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
- ANDRÉIA DE OLIVEIRA FERRAZ - ESCRIVENTE
- ANA PAULA SALVALAGGIO - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO, (43) 3537-1212 – CNPJ- 76.407.568/0001-93 – CEP-86.385-000

## CERTIFICADO DE CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Empresa MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.867.697/0001-72, com sede na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 907 – Sala 01, Centro, CEP 86.410-000, cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 17/05/2023.

Para firmar à presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitações e Contratos.

Barra do Jacaré PR, em 17 de maio de 2022.

**Helder Henrique F. Moreno**  
Servidor Público Municipal  
Barra do Jacaré- PR

  
**Hélder Henrique Ferreira Moreno**  
Setor de Licitações e Contratos

CONFERE COM ORIGINAL  
20/05/2022

Assinatura



277  
76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.867.697/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CORONEL EMILIO GOMES

NÚMERO  
907

COMPLEMENTO  
: SALA 1;

CEP  
86.410-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIBEIRAO CLARO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MOBIARQUITETURAENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 3536-1103/ (43) 9111-6232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 08:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*

Handwritten initials: s, W, RO

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 21.867.697/0001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06  
FONE: (43) 99111-6232

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 4/2022.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022, referente de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

RG: **8.331.006-5 SSP/PR**

CPF: **058.858.819-95**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná



MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 731 - CNPJ 75.449.579/0001-73

RIBEIRÃO CLARO-PR

Fone: (43) 3536-1300 Email: tributacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DA EMPRESA

Nº Certidão: 2102 / 2022

<b>CADASTRO</b> 2 - 00541136		<b>CNPJ/CPF</b> 21.867.697/0001-72
<b>FINALIDADE</b> LICITACAO		
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
<b>SITUADO À:</b> RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 907, CENTRO - CEP: 86410-000 Complemento:		
<b>NOME FANTASIA:</b> BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA		
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Ativo	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 04/02/2015	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
<b>NOME DO REQUERENTE</b> MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		<b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b> 21.867.697/0001-72

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.  
Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 17/06/2022.

Ribeirão Claro, 18 de maio de 2022.

Código de Autenticidade: D0D1E657603C0383D024B33D9EDFF74D

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 21.867.697/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:23 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F194.949D.4BDB.A6EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026761427-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.867.697/0001-72**  
Nome: **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.867.697/0001-72

**Razão Social:** MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL EMILIO GOMES 907 SALA 1 / CENTRO / RIBEIRAO CLARO /  
PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

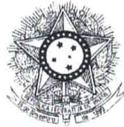
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2022 a 12/06/2022

**Certificação Número:** 2022051401383640174078

Informação obtida em 16/05/2022 09:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.867.697/0001-72  
Certidão n°: 15560746/2022  
Expedição: 16/05/2022, às 09:17:41  
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.867.697/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

285  
✓

# MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

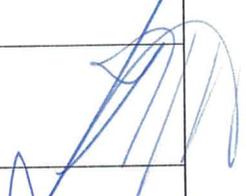
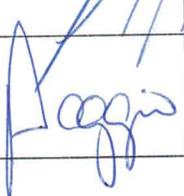
CNPJ: 21.867.697/0001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06  
FONE: (43) 99111-6232

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

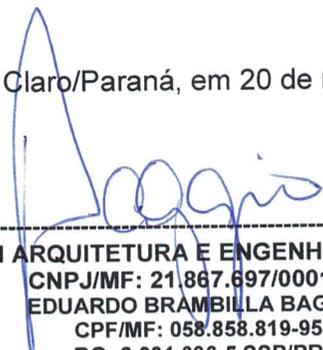
### Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2021.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nome	Especialidade	CREA OU CAU nº	Data do registro	Assinatura
Alexandre Augusto Ormeneze	Arquiteto e Urbanista	CAU/BR – A668605	06/01/2011	
Eduardo Brambilla Baggio	Engenheiro	CREA/BR 260924513-0	18/01/2011	

Declaramos, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.

  
-----  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72  
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
CPF/MF: 058.858.819-95  
RG: 8.331.006-5 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64238/2022**

Validade: 31/05/2022

Nome Civil: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5063348751/D

Registro Nacional : 2609245130

Registrado(a) desde : 18/01/2011

Filiação : JOÃO CARLOS BAGGIO

MARIA CÉLIA BRAMBILLA BAGGIO

Data de Nascimento : 24/06/1986

Documento de Identidade : 83310065 Orgão Emissor : SSPPR/PR UF : PR

Naturalidade : RIBEIRAO CLARO/PR

Visto Nº : 139858

Dt. Expedição Visto : 18/06/2014

CPF : 05885881995

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESC DE ENG DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Data da Colação de Grau : 18/01/2011

Diplomação : 18/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59451 - MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21867697000172

Desde: 18/08/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

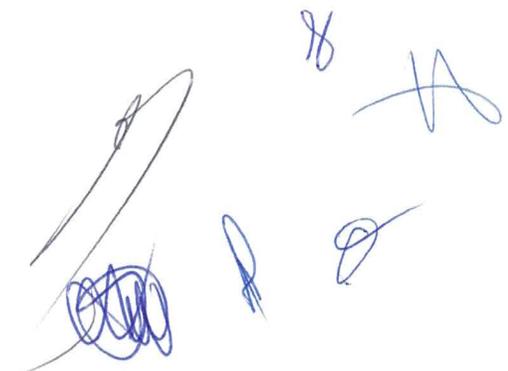
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150860/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 11:10:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular stamp, and several smaller initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 64242/2022**

**Validade: 13/11/2022**

**Razão Social:** MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 21867697000172

**Num. Registro:** 59451

**Registrada desde :** 18/08/2015

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA CORONEL EMILIO GOMES, 907 SALA 1 CENTRO

**Município/Estado:** RIBEIRAO CLARO-PR

**CEP:** 86410000

**Objetivo Social:**

a) serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil; b) serviços técnicos de arquitetura e urbanismo; c) supervisão de obras, controle de materiais; d) supervisão de contratos de execução de obras; e) supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos; f) perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil; g) serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia; h) serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração; i) serviços de direção e a responsabilidade técnica de obras públicas e privadas; j) construção de edifícios residenciais e não residenciais de qualquer tipo, inclusive edifícios industriais e públicos; k) construção de instalações esportivas e recreativas; l) reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, inclusive de obras públicas. m) pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; n) construção de praças e calçadas para pedestres; o) construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura; p) comercio varejista de materiais de construção; q) comercio varejista de materiais eletricos.

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa ficam restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21867697000172**

1 - Nome Civil: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira: SP-5063348751/D Data de Expedição: 18/01/2011

Desde: 18/08/2015 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 139858 Data do Visto: 18/06/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

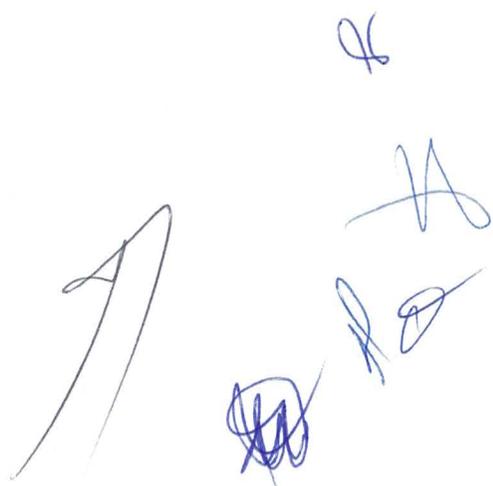
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150866/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2022 11:12:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller, more complex signatures on the right.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000738425**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 17/05/2022 - 31/05/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 02/04/2018

**Data de Registro:** 14/01/2021

**Registro CAU:** PJ48078-1

**CNPJ:** 21.867.697/0001-72

**Objeto Social:** SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; SUPERVISÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; PERÍCIA TÉCNICA; AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, VISTORIA E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS; PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, ESTACIONAMENTOS.

#### Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 150.000,00

**Última atualização do capital:** 01/02/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 14/08/2018

**Número do RRT:** 7306064

**Tipo de Vínculo:** SÓCIO

**Designação:** SÓCIO

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: B74C7Y  
Impresso em: 17/05/2022 às 13:36:03 por: BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA, ip: 172.71.10.177



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206130585 em 13/05/2022, protocolo 223102237. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41208756390
CNPJ:	21867697000172
Município:	Ribeirão Claro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21867697000172	MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	
64523888949	GEOVANE FONTEQUE	PRCT 029736/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 14:48 SOB Nº 20223102237.  
PROTOCOLO: 223102237 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206130585. NIRE: 41208756390.  
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 13/05/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: RUA R CORONEL EMILIO GOMES, 907

Complemento .....: SALA 1

Bairro .....: CENTRO

Município .....: RIBEIRAO CLARO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 21.867.697/0001-72

Inscrição Estadual.....: 90777359-06

Registro na junta.....: 41208756390 Data registro: 02/04/2018

Inscrição Municipal.....: 54.1136-0

RIBEIRAO CLARO, 01/01/2021

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 21.867.697/0001-72

GEOVANE FONTEQUE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5  
CPF: 645.238.889-49

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized '7' and several scribbles.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>275.585,45D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.696,80D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>82.833,12D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>57.020,29D</b>
CAIXA	57.020,29D
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>25.812,83D</b>
C.C.P.I. DO NORTE DO PR E SUL DE SP - SICREDI C/C 33103-1	25.788,65D
C.C.P.I. DO NORTE DO PR E SUL DE SP - SICREDI C/C 84514-0	24,18D
<b>CRÉDITOS</b>	<b>11.863,68D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>5.418,75D</b>
TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA	5.418,75D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>6.444,93D</b>
ISSQN A RECUPERAR	1.938,22D
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	4.506,71D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>180.888,65D</b>
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>145.000,00D</b>
<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>145.000,00D</b>
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO	100.000,00D
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE	45.000,00D
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>431,27D</b>
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>431,27D</b>
C.C.P.I. DO NORTE DO PR E SUL DE SP - SICREDI	431,27D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>35.457,38D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>32.100,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.600,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	26.500,00D
<b>CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO</b>	<b>26.797,38D</b>
CONSÓRCIO SICREDI - GR 070052 CT 023800	26.797,38D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>23.440,00C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.240,00C
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	21.200,00C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>275.585,45C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>46.891,86C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.769,59C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER/PAGAR</b>	<b>7.769,59C</b>
LICENÇA MUNICIPAL A PAGAR	85,73C
LICENÇA SANITÁRIA A PAGAR	114,30C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	7.569,56C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2.640,00C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>1.958,00C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.958,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>682,00C</b>
INSS A RECOLHER	682,00C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.478,02C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.478,02C</b>
INSS RF COLCHÕES CASTOR	2.478,02C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>34.004,25C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE INST. FINANCEIRAS</b>	<b>34.004,25C</b>
SICREDI - TÍTULO C00631771-8	12.666,70C
SICREDI - TÍTULO C00631812-9	20.142,08C
SICREDI - TÍTULO C10630876-5	1.195,47C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>36.481,36C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>36.481,36C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>36.481,36C</b>
SALES ALMEIDA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	36.481,36C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>192.212,23C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>150.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>42.212,23C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>438.918,32C</b>
LUCROS ACUMULADOS	23.631,12C
LUCRO DO EXERCÍCIO	415.287,20C
<b>DESTINAÇÃO DOS LUCROS</b>	<b>396.706,09D</b>
LUCROS DISTRIBUÍDOS	396.706,09D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 275.585,45 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
SOCIO  
CPF: 058.858.819-95

GEOVANE FONTEQUE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5  
CPF: 645.238.889-49

*(Handwritten signatures and marks)*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>679.493,97</b>
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	679.493,97
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(57.351,21)</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS</b>	<b>(57.351,21)</b>
(-) ISS	(2.169,20)
(-) SIMPLES NACIONAL	(55.182,01)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>622.142,76</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(161.201,21)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(161.201,21)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>460.941,55</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(45.654,35)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(41.845,19)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(26.400,00)</b>
PRÓ-LABORE	(26.400,00)
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(3.292,34)</b>
LICENÇA MUNICIPAL	(85,73)
LICENÇA SANITARIA	(114,30)
IOFINANCEIRAS	(12,31)
INSS	(3.080,00)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(12.152,85)</b>
SEGUROS	(323,07)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.969,78)
DEPRECIACIONES	(5.860,00)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>419.096,36</b>
<b>(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>(3.809,16)</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(5.474,85)</b>
JUROS DE MORA	(2,56)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.792,38)
TARIFAS BANCARIAS	(648,20)
MULTAS DE MORA	(31,71)
<b>(+) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.665,69</b>
JUROS ATIVOS	214,52
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.451,17
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>415.287,20</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>415.287,20</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>415.287,20</b>

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
SOCIO  
CPF: 058.858.819-95

GEOVANE FONTEQUE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/0-5  
CPF: 645.238.889-49

C.N.P.J.: 21.867.697/0001-72

Insc. Junta Comercial: 41208756390 Data: 02/04/2018

Endereço: RUA R CORONEL EMILIO GOMES, 907, SALA 1, CENTRO, RIBEIRAO CLARO/PR, CEP 86410-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONIBILIDADES	82.833,12D
CAIXA GERAL	57.020,29D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.812,83D
CRÉDITOS	11.863,68D
DUPLICATAS A RECEBER	5.418,75D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.444,93D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.696,80D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.000,00D
EMPRESTIMOS	145.000,00D
INVESTIMENTOS	431,27D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	431,27D
IMOBILIZADO	35.457,38D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.100,00D
CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	26.797,38D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	23.440,00C
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>180.888,65D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>275.585,45D</b>

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right is another large signature. Further down and to the right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be a circular stamp or mark.

C.N.P.J.: 21.867.697/0001-72

Insc. Junta Comercial: 41208756390 Data: 02/04/2018

Endereço: RUA R CORONEL EMILIO GOMES, 907, SALA 1, CENTRO, RIBEIRAO CLARO/PR, CEP 86410-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.769,59C</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	7.769,59C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER/PAGAR	2.640,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.958,00C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	682,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.478,02C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.478,02C
CONTAS A PAGAR	34.004,25C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.004,25C
EMPRÉSTIMOS DE INST. FINANCEIRAS	46.891,86C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>46.891,86C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>36.481,36C</b>
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	36.481,36C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS JURÍDICAS	36.481,36C
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>36.481,36C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL REALIZADO	42.212,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	438.918,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.706,09D
DESTINAÇÃO DOS LUCROS	192.212,23C
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>192.212,23C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>275.585,45C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 275.585,45 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
SÓCIO  
CPF: 058.858.819-95

GEOVANE FONTEQUE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5  
CPF: 645.238.889-49

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

300  
26

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	679.493,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(57.351,21)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	(57.351,21)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	622.142,76
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(161.201,21)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	460.941,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(45.654,35)
) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.845,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(26.400,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.292,34)
DESPESAS GERAIS	(12.152,85)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	419.096,36
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(3.809,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.474,85)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	1.665,69
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	415.287,20
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	415.287,20
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	415.287,20

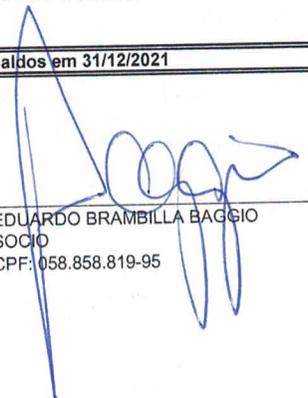
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
SOCIO  
CPF: 058.858.819-95

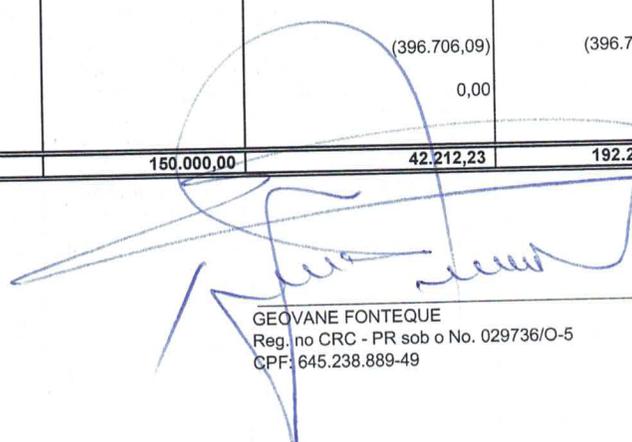
GEOVANE FONTEQUE  
Reg. rjo CRC - PR sob o No. 029736/O-5  
CPF: 645.238.889-49

H  
W  
P  
Q

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 21.867.697/0001-72  
NIRE: 41208756390 DATA: 02/04/2018  
RIBEIRÃO CLARO - PR  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2021

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>150.000,00</b>	<b>249.951,81</b>	<b>399.951,81</b>
Lucro do Exercício Apurado em 31/12/2020		146.631,12	146.631,12
Destinação dos Lucros:			
Lucros Distribuídos		(372.951,81)	(372.951,81)
Lucros a Distribuir		0,00	0,00
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	<b>150.000,00</b>	<b>23.631,12</b>	<b>173.631,12</b>
Lucro do Exercício Apurado em 31/12/2021		415.287,20	415.287,20
Destinação dos Lucros:			
Lucros Distribuídos		(396.706,09)	(396.706,09)
Lucros a Distribuir		0,00	0,00
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	<b>150.000,00</b>	<b>42.212,23</b>	<b>192.212,23</b>

  
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO  
SOCIO  
CPF: 058.858.819-95

  
GEOVANE FONTEQUE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5  
CPF: 645.238.889-49



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	94.696,80 + 145.000,00	2,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	94.696,80	2,02
	Passivo Circulante	46.891,86	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	94.696,80 - 0,00	2,02
	Passivo Circulante	46.891,86	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	82.833,12	1,77
	Passivo Circulante	46.891,86	
<b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	94.696,80 - 46.891,86	0,25
	Patrimônio Líquido	192.212,23	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	275.585,45	3,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	94.696,80 - 46.891,86	47.804,94
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	0,43
	Patrimônio Líquido	192.212,23	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	0,30
	Passivo Total	275.585,45	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	46.891,86	0,24
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	192.212,23 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	46.891,86	1,29
	Passivo Não-Circulante	36.481,36	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	0,30
	Ativo	275.585,45	
<b>Índice de Garantia de Capital de Terceiros</b>	Patrimônio Líquido	192.212,23	2,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.891,86 + 36.481,36	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	415.287,20	1,51
	Ativo	275.585,45	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	415.287,20	2,16
	Patrimônio Líquido	192.212,23	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	192.212,23	0,70
	Passivo Total	275.585,45	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	180.888,65	0,94
	Patrimônio Líquido	192.212,23	
<b>Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes</b>	Ativo Não-Circulante	180.888,65	0,79
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	192.212,23 + 36.481,36	
<b>Fator de Insolvência</b>	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +	(-2,16 x 0,05) +	
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(2,87 x 1,65) + (1,88 x 3,55) -	

30 de 38

Empresa: **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Inscrição: 21.867.697/0001-72

Endereço: RUA R CORONEL EMILIO GOMES, 907, SALA 1, CENTRO, RIBEIRAO CLARO/PR, CEP 86410-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 41208756390 Data: 02/04/2018

Página: 0026

Emissão: 26 de 38

Hora: 08:22:04

307  
10

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(2,02 x 1,06) - (0,17 x 0,33)	9,10

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

SOCIO

CPF: 058.858.819-95

GEOVANE FONTEQUE

Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5

CPF: 645.238.889-49